

PCLEG nº 1460.10.2019

Santo André, 29 de outubro de 2019.

Requerimento do Vereador Dr. Fabio Lopes

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 800/2019 – GP – Proc. 4958/19, protocolado sob o nº 35141/2019, onde solicita informações em relação à área de Classificação Fiscal nº 17.209.001, situada na Rua Luís Aponi, esclarecemos:

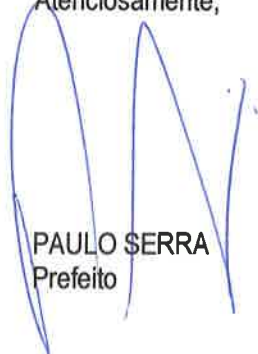
- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, em consulta ao Banco de Dados Municipal – BDM, foi verificado que o lote de Classificação Fiscal nº 17.209.001 trata-se de área pública, que tem como uso atual área com equipamento, e não há denominação como praça.

Vale salientar que o local está na rotina do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes para manutenção e conservação, além de estar em dia com o cronograma. Observa-se que as áreas verdes são livres e devem ser mantidas abertas.

Por fim, cumpre informar que a área está cadastrada para análise de intervenção futura.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ